

Brasília (DF), 17 a 19 de agosto de 1996

II Sessão do FONAPER

Ata da 2ª Sessão do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso, acontecida em Brasília, na Casa de Retiros Assunção, de dezessete a dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e seis. Lizete Carmen Viesser fez a abertura com a leitura da Carta de Princípios formulada em Florianópolis em vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e cinco e a da 1ª Sessão ocorrida em Brasília de vinte e quatro a vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e seis e acolhendo a todos os participantes. Raul propôs a aprovação da agenda: Abertura; Acolhida; Histórico e memória do Fórum; Organização dos trabalhos. Na parte da tarde o tema "Parâmetros Curriculares Nacionais". Dia treze pela manhã o assunto "Legislação do Ensino Religioso" e na parte da tarde o painel "Formação de Professores". Dia catorze pela manhã o assunto "Formação de Professores" e a tarde os encaminhamentos: a) Parâmetros; b) Formação; c) Legislação; d) Práticas: - orrespondências, Filiação, Atas, Declaração de presença; e) Organização da próxima Sessão e f) Avaliação. Passou-se a trabalhar as considerações sobre os Elementos Constitutivos dos PCN em cada área: relevância na sociedade atual; fundamentação epistemológica; critérios para organização e seleção dos conteúdos nos ciclos: seus objetivos e seus conteúdos; fundamentação psicopedagógica; descrição da problemática específica da área (história do contexto). Esse trabalho aconteceu a leitura do texto "Construindo a Paz na Sociedade Contemporânea" de Henry I. Sobel e assessoria do Professor Paulo Cezar L. Botas. Para a fundamentação epistemológica contou-se com a assessoria do Professor Eli Benincá de Passo Fundo/RS através do seu texto "Conhecimento Religioso" elaborado para o Fórum, com assessoria do Professor Luís Alberto Souza Alves, salientando que se deveria ter em mente a evolução das religiões e não estratificação. Houve trabalho de grupos sobre o documento de Eli Benincá. O Professor Danilo Romeu Streck amarrou a questão, demonstrando que o discurso deveria saltar do singular para o plural para falar de epistemologias. O Ensino Religioso interreligioso não pode ignorar que cada religião possui sua epistemologia. Os trabalhos tiveram continuidade com o estudo do documento encaminhado pela Comissão Provisória "Critérios para organização e seleção de conteúdos" estruturado nos cinco eixos: cultura, teologia, escritura, ethos e ritos. Cada currículo vai estruturar seus conteúdos a partir destes cinco eixos. A plenária sugeriu que o Fórum busque integração com as outras disciplinas que estão fora da LDB e tenha acesso aos outros credos ou Federações que estejam também empenhados nesta questão e retorne a questão do Currículo como Parâmetros para o seu fechamento na próxima Sessão do Fórum que será na área de Campinas/SP nos dias doze a catorze de março de mil novecentos e noventa e sete, em um lugar neutro para tirar a idéia de igreja. No terceiro dia desta Sessão foi estudado, avaliado e aprovado o Regimento Interno do Fórum, cujo teor é o seguinte: "Título I - Capítulo Único - Da Natureza Artigo Primeiro - O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) é um espaço aberto para consultar, propor e deliberar encaminhamentos pertinentes ao Ensino Religioso (ER), sem discriminação de qualquer natureza, onde o aspecto pedagógico está centrado no atendimento ao direito do educando de ter garantida a educação de sua busca do Transcendente. Título II - Capítulo Único - Das Finalidades - Artigo Segundo - O FONAPER tem por finalidades: I - garantir que a escola, seja qual for sua natureza, ofereça o ER ao educando, em todos os níveis de escolaridade, respeitando as diversidades de pensamento e opção religiosa e cultural do educando; II - definir junto ao Estado o conteúdo programático do ER,

integrante e integrado às propostas pedagógicas; III - contribuir para que o ER expresse uma vivência ética pautada pela dignidade humana; IV - exigir investimento real na qualificação e capacitação de profissionais para o ER, preservando e ampliando as conquistas de todo o magistério, bem como garantindo-lhes condições de trabalho e aperfeiçoamento necessários. Título III - Capítulo I - Da Estrutura e Funcionamento - Artigo Terceiro - São filiados ao FONAPER: I - organismos e entidades envolvidas com o ER; II - pessoas ligadas ao ER; III - pessoas identificadas com o ER. Capítulo II - Dos Direitos e Deveres dos Filiados - Artigo Quarto - São direitos dos filiados: I - participar de todas as sessões; II - votar e ser votado; III - propor matérias; IV - participar das comissões. Artigo Quinto - São deveres dos filiados: I - assumir e divulgar as decisões do FONAPER; II - participar ativamente dos trabalhos propostos pelo FONAPER; III - contribuir com os serviços e despesas do FONAPER. Capítulo III - Da Sessão Plenária - Artigo Sexto - A sessão plenária é composta pelos filiados indicados no artigo 3º e seus incisos. Artigo Sétimo - A natureza e periodicidade das sessões plenárias são: I - eletiva e/ou deliberativa; II - ordinárias, ocorrendo uma ao ano; III - extraordinárias, sempre que se fizerem necessárias. Artigo Oitavo - As atribuições são: I - eleição da coordenação do FONAPER; II - constituição, aprovação e/ou alteração das Comissões de Trabalho; III - proposição e/ou aprovação de matérias a serem debatidas; IV - votação de matérias. Capítulo IV - Da Coordenação - Artigo Nono - Compõe-se a Coordenação de cinco a sete membros. Parágrafo único - A Coordenação escolherá dentre si um Coordenador, um Secretário e um Tesoureiro. Artigo Décimo - As atribuições da Coordenação são: I - organizar as sessões do FONAPER; II - buscar e propor assessorias quando necessário; III - representar o FONAPER perante a sociedade, instâncias ou segmentos da mesma; IV - manter o arquivo; V - emitir e/ou receber correspondências; VI - manter livro caixa; VII - prestar contas de suas atividades ao FONAPER; VIII - propor a formação de Comissões de Trabalho; IX - deliberar e decidir sobre matéria não prevista no Regimento Interno; X - articular as Comissões de Trabalho. Capítulo V - Das Comissões de Trabalho - Artigo 11 - A composição das Comissões de Trabalho será de no máximo dez pessoas, observado, preferencialmente, o critério de representatividade conforme as regiões geográficas; Parágrafo único - Cada Comissão de Trabalho indicará um coordenador e um relator. Artigo 12 - As atribuições das Comissões de Trabalho são: I - apreciar matéria de sua competência e sobre ela deliberar; II - apresentar e propor matéria ao FONAPER para apreciação da mesma; III - buscar assessoria. Capítulo VI - Das Votações - Artigo 13 - Nas eleições para a Coordenação tem direito a voto e a serem votados todos os presentes à sessão do FONAPER convocados para tal; Parágrafo 1º - Na eleição seja observado, preferencialmente, o critério de representatividade conforme as regiões geográficas. Parágrafo 2º - A Coordenação assumirá o trabalho frente ao FONAPER por um período de 02 (dois) anos. Parágrafo 3º - A Coordenação poderá ser reeleita uma vez, integral ou parcialmente. Artigo 14 - Na votação de Matérias tem direito a voz e voto, todos os participantes presentes à sessão do FONAPER. Título IV - Capítulo Único - Dos Recursos - Artigo 15 - Os recursos advêm da contribuição dos filiados e doações diversas, bem como de promoções. Artigo 16 - A contribuição será anual e corresponde a 15% do Salário Mínimo vigente e, eventualmente às necessidades do FONAPER." A seguir foi feita a eleição da Coordenação do Fórum, conforme o Regimento Interno então aprovado, ficando assim constituída: Lizete Carmem Viesser (Coordenadora); Maria Augusta de Souza do RN; Lurdes Caron da CNBB - Brasil; Maria Vasconcelos de Paula Gomes de MG; Vicente Volker Egon Bohne de SP; Álvaro Sebastião Teixeira Ribeiro do DF (Tesoureiro); Raul Wagner de SC (Secretário). Lizete é do PR. Foi feita a confirmação dos pedidos de filiação ao Fórum de cento e setenta e

sete pessoas e de cinco entidades. Todos os filiados ao Fórum receberão informações e convites do mesmo. Em seguida tratou-se da questão de nominar as Comissões de Trabalho já existentes e que deveriam ser agora, de acordo com o Regimento Interno, reavaliadas, ficando como Comissões de Trabalho: Material de Apoio Pedagógico; Currículo; Questões de Capacitação de Profissionais do Ensino Religioso. A Comissão de Pesquisa deixou de existir, pois cada Comissão deve ver quais as suas necessidades. Essas Comissões se reuniram em seguida para elaborar seus projetos de ação. Após a avaliação dessa Sessão do Fórum Raul agradeceu as editoras que auxiliaram: Paulinas, Vozes, FTD, Sinodal e os assessores: Eli Benincá, Paulo Botas, Anísia Figueiredo, Danilo Streck, Luís Alberto, Henry Sobel; a todos os que leram documentos e comentaram, às Universidades São Francisco de Bragança Paulista e a PUC de Curitiba; às Igrejas e Dioceses; à Associação das Escolas Católicas (AEC), ao Conselho Latinoamericano de Educação Cristã (CELADEC); empresa Bretzke de Jaraguá do Sul/SC; Secretarias Estaduais de Educação, por terem assumido custos de hospedagem e de viagem dos participantes e assessores. Ao grupo de Brasília que se preocupou com a organização e à Virgínia que auxiliou na Secretaria. Lizete encerrou esta 2ª Sessão lendo uma mensagem de D. Albano. Participaram setenta e cinco pessoas de vinte e um Estados da Federação que assinaram o Livro de Presença. Essa ata após lavrada e lida será aprovada, pela Coordenação em sua próxima reunião e assinada por mim, Secretário, e Coordenadora. Brasília, 19 de agosto de 1996.